


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI N° 726/2025

RECEBI
DIA 07 / 05 / 25
HORA: 13h59 min
Valtair

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que trata da **alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 005/2024**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinada originalmente pelo Vereador João Pinto Júnior Leite Ramalho à Secretaria Municipal de Educação para aquisição e confecção de camisetas destinadas ao evento cultural “Trilhão do Açaí”.

Diante da nova demanda apresentada, solicitamos a **alteração do referido objeto** para que o recurso seja destinado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de repasse à **Associação de Produtores Rurais Nova Esperança – ASPRUNE**, localizada na Linha Doizinha, P.A. Santa Helena, para apoio à **realização da Cavalgada da Amizade**, incluindo **contratação de show, sonorização e estrutura de palco**, conforme solicitação constante no documento anexo.

Ressaltamos que a Emenda Impositiva nº 005/2024 está prevista na **Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2116/2024**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2025.

Nobres Edis, é propósito desta Administração apoiar e fomentar iniciativas culturais e comunitárias que promovam o fortalecimento dos vínculos sociais e a valorização da cultura local. Para tanto, contamos com o imprescindível apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Renovamos, desde já, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 097/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 005/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 005/2024, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para aquisição e confecção de camisetas para o evento cultural "Trilhão do Açaí".

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 005/2024 passa a ter como novo objeto a destinação do valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) à Secretaria Municipal de Educação, para **repasse à Associação de Produtores Rurais Nova Esperança – ASPRUNE**, da Linha Doizinha, P.A. Santa Helena, visando à **realização da Cavalgada da Amizade**, com **contratação de show, sonorização e estrutura de palco**.

Art. 3º Fica alterada, no que couber, a **Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024** – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no tocante à Emenda Impositiva nº 005/2024, para fins de compatibilização com o disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

